



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO CENTRO DE SELEÇÃO

## **EDITAL N.27/2019**

## PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO PROGRAMA UFGINClui – INDÍGENAS E NEGROS QUILOMBOLAS - 2020

## **AUTODECLARAÇÃO**

Eu	, CPF
candidato(a) aprovado(a) no Proces	
	, da Universidade Federal de Goiás (UFG), na categoria de candidato (a)
me autodeclaro:	
	( ) Indígena
Heteroidentificação, por meio da conf	codeclaração será verificada, no ato de matrícula, pela Comissão de erência dos documentos (uma fotocópia do Registro Administrativo de uma declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do
UFG, sem prejuízo das sanções penais ev Art.9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 d Instituições federais de ensino de que trate outubro de 2012", que estabelece em s posteriormente à matrícula, em procediment de sua matrícula na instituição federal de e	resentação de informação falsa ensejará a anulação de minha matrícula na entualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos: e outubro de 2012, que "Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em am na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de11de seu artigo 9º: "A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada nto que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento ensino, sem prejuízo das sanções penais".  dezembro de1940 – Código Penal, que dispõe: "Omitir, em documento público
ou particular, declaração que dele devia c	onstar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia
ser escrita, com o fim de prejudicar dire	to, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena-reclusão, de um a cinco anos, e mult	a (), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (), se o
documento é particular".	
	Local:
	Data://2020.
	- <del>************************************</del>

Assinatura do(a) Candidato(a)